



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PROJETO DE LEI Nº 129/2025** Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**Parecer do Relator:**

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

**Favorável** ao documento "Projeto de Lei nº129/2025".

**Contrário** ao documento "Projeto de Lei nº129/2025".



Relator

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CJLRF)**

**Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD)

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**

**Membro:** Hermes Pereira Junior (PL)

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**Presidente:** Genézio Mateus (PL)

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT)

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**

**Membro:** Gilmar Loose (MDB)

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

---

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)**

**Presidente:** Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Vice-Presidente:** Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) \_\_\_\_\_  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Membro:** Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus  
() Favorável () Contrário () Ausência

---

**Resumo da deliberação:** As Comissões () acompanham () não acompanham o voto do Relator.

---

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº129/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 06 / 10 /2025.





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	06/10/2025
ID: <b>1225744</b>	Processo	Documento
CRC: <b>1379DDC8</b>		
Processo: <b>54-129/2025</b>		
Usuário: <b>Maria Vitória Silva Rocha Diehl</b>		
Criação: <b>06/10/2025 10:21:03</b>	Finalização: <b>06/10/2025 10:21:54</b>	
MD5: <b>FAA13C85A69DC2C9D6BB27FC5B681E68</b>		
SHA256: <b>0719A591D652C087080E04F446D8EFCDB950B02D7897B302CBA3F69D488462AC</b>		

Súmula/Objeto:

**Resultado da Votação das Comissões ao Projeto de Lei nº 129/2025 na 6ª Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes dia 06/10/2025**

### INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	06/10/2025 10:21:03
------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	06/10/2025 10:21:03
-----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	06/10/2025 10:22:05
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1225744 e o CRC 1379DDC8.



---

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES N° 62/2025

**Comissões:** Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social.

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 129/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

**Relator:** Vereador Hermes Pereira Junior

### I - RELATÓRIO:

Trata-se do **Projeto de Lei nº 129/2025**, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Espigão do Oeste", no valor total de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**.

O crédito tem por objetivo viabilizar a aplicação de recursos federais repassados ao município via emendas parlamentares, por meio do sistema fundo a fundo, para o custeio de ações de saúde.

Os recursos estão assim discriminados:

**R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):** Provenientes da Emenda Parlamentar do Deputado Maurício de Carvalho, destinados ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC).

**R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):** Provenientes da Emenda Parlamentar do Deputado Coronel Chrisóstomo, destinados ao Incremento da Atenção Primária à Saúde (PAP).

**R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais):** Provenientes da Emenda Parlamentar do Senador Confúcio Moura, também destinados ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC).

Todos os recursos foram previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8.142/90, e homologados pela Comissão Intergestores Bipartite

(CIB/RO), atendendo às Portarias GM/MS nºs 7.434, 7.446 e 7.500, todas de 2025.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR:

Compete as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social** manifestarem-se sobre o projeto, nos termos do Regimento Interno.

O projeto atende aos requisitos da Lei nº 4.320/64, Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal. A documentação comprova a regularidade do repasse e aprovação pelos órgãos de controle do SUS.

A abertura de crédito não gera desequilíbrio nas contas públicas, limitando-se a incorporar receitas já realizadas ao orçamento municipal.

Dessa forma, os recursos atenderão demandas urgentes do sistema de saúde local, com impacto positivo no acesso e qualidade dos serviços de média e alta complexidade e atenção primária.

Assim, Pelas razões expostas, as Comissões opinam, **UNANIMEMENTE**, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e OPORTUNIDADE** do projeto, recomendando à **aproviação do Projeto de Lei nº 129/2025**.

**Hermes Pereira Junior**

Relator

## III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social**, reunidas em parecer conjunto, manifestam-se **favoráveis** à aprovação do **Projeto de Lei nº 129/2025**.

Sala de Comissões, 07 de outubro de 2025.

**Adriano Meireles da Paz (PSD)**  
C.L.J.R.F. - Presidente

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**  
C.L.J.R.F. - Vice-Presidente

**Hermes Pereira Júnior (PL)**  
C.L.J.R.F. - Membro

## Relator

### **Genezio Mateus (PL)**

C.F.O. - Presidente

C.E.S.A.S. - Membro

### **Gilmar Loose (MDB)**

C.F.O. - Membro

### **Severino Schulz (PDT)**

C.F.O. - Vice-Presidente

### **Kissila Kerley Ponath (PL)**

C.E.S.A.S. - Presidente

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 07/10/2025 às 08:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 07/10/2025 às 08:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 07/10/2025 às 08:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 07/10/2025 às 09:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 08/10/2025 às 05:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 08/10/2025 às 12:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 08/10/2025 às 13:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1225749** e o código verificador **90CC93BF**.

Referência: [Processo nº 54-129/2025](#).

Docto ID: 1225749 v1